

DECRETO N. 17.707, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 21.512.229,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 14 e 15 da Lei n. 9.553 de 3 de julho de 2017 e pelos artigos 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 21.512.229,00 (vinte e um milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e vinte e nove reais), destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil	
40.10-4.4.90.51.01.213000	Obras e Instalações	6.550.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão-de-Obra	5.435.229,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-4.4.90.52.01.220000	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.50.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	406.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.39.01.212000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.200.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	5.348.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.96.01.301000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Intra-Orçamentário	40.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.96.01.301000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	170.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.92.01.303000	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde – Centro de Controle de Zoonoses	
60.50-4.4.90.52.01.303000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
70	SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-04.122.0007.2.002	Manutenção dos Serviços	
70.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.1.90.11.01.220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.516.229,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.1.90.11.01.213000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.423.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados	
60.10-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão-de-Obra	210.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.304.0006.2.037	Vigilância em Saúde - Sanitária	
60.50-3.3.90.39.01.303000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-04.304.0006.2.055	Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses	
60.50-3.3.90.30.01.303000	Material de Consumo	50.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de janeiro de 2018.



Felício Ramuth
Prefeito




José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)